

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

TAÇA MANÉ GARRINCHA (SUB-17) – 2015

NORMAS ESPECIAIS

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015, será disputada pelas 18 (dezoito) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ARAGUAIA, ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE ESPORTES, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA HIDROLANDENSE, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE, ATLÉTICO CLUBE GOIANENSE, CALDAS ESPORTE CLUBE, CLUBE JAÓ, CLUBE RECREATIVO ABADIA, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, MINEIROS ESPORTE CLUBE, SANTA HELENA ESPORTE CLUBE, TRINDADE ATLÉTICO CLUBE e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1º – A associação campeã da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, sendo que as mesmas serão oferecidas pela ‘Mil Esportes’.

§ 2º – Ao artilheiro (s) da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015 será (ão) oferecido (s) troféu (s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015, atletas profissionais e amadores, nascidos a partir de 01.01.1998, regularmente registrados junto ao Departamento de Registro da Federação Goiana de Futebol, de acordo com o novo sistema de registro implantado pela CBF neste ano de 2015, os quais terão que ser obrigatoriamente registrados na CBF e cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos contratos no BID da CBF.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase Quartas-de-Final***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação, sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início desta Fase de Quartas-de-Final.

§ 5º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Taça por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 6º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Taça, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015 será disputada em 04 (quatro) Fases:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 18 (dezoito) associações participantes ficam divididas em 03 (três) grupos, de 06 (seis) associações cada, assim constituídos, por ocasião do Conselho Técnico da competição realizado no dia 31 de julho de 2015 (sexta-feira):

<u>GRUPO – “A”</u>	<u>GRUPO – “B”</u>	<u>GRUPO – “C”</u>
Goiás EC	Vila Nova FC	Atlético CG
Anápolis FC	A Atletas de Jesus	Clube Jaó
AE Futebol Arte	AD Hidrolandense	Trindade AC
A Campineira E	CRA	Goiânia EC
Aparecida EC	Caldas EC	Jardim América EC
Mineiros EC	Santa Helena EC	AA Araguaia

Os jogos acontecerão dentro dos respectivos grupos em turno e returno, conforme Tabela. Classificam-se para as Quartas-de-Final as 2 (duas) primeiras colocadas em número de pontos ganhos de cada um dos 3 (três) grupos (A, B e C) e dentre as 3 (três) associações terceiras colocadas de cada um dos 3 (três) grupos, as 2 (duas) com o maior número de pontos ganhos, totalizando 8 (oito) associações classificadas.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações, considerando os 2 (dois) jogos, quando o empate ocorrer entre associações de um mesmo grupo, inclusive com o saldo de gols destes confrontos);
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

2ª FASE (QUARTAS-DE-FINAL)

Art. 7º - Na 2ª Fase (Quartas-de-Final), as 8 (oito) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 4 (quatro) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Semifinal), a vencedora de cada um dos 4 (quatro) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral da 1ª Fase da Taça, totalizando 4 (quatro) associações classificadas para a 3ª Fase (Semifinal).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Semifinal), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º – A composição dos 4 (quatro) grupos desta 2ª Fase (Quartas-de-Final) ficam assim constituídos:

Grupo D = 1ª colocada geral da 1ª Fase X 8ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo E = 2ª colocada geral da 1ª Fase X 7ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo F = 3ª colocada geral da 1ª Fase X 6ª colocada geral da 1ª Fase

Grupo G = 4ª colocada geral da 1ª Fase X 5ª colocada da 1ª Fase

3ª FASE (SEMIFINAL)

Art. 8º - Na 3ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 2ª Fase (Quartas-de-Final) serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 4ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão aquelas que obtiverem melhor colocação na classificação geral das 2 (duas) primeiras Fases da Taça, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Taça, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 4ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 4ª Fase (Final), recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 3ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo H = 1ª colocada geral no somatório das 2 (duas) primeiras Fases X 4ª colocada geral no somatório das 2 (duas) primeiras Fases

Grupo I = 2ª colocada geral no somatório das 2 (duas) primeiras Fases X 3ª colocada geral no somatório das 2 (duas) primeiras Fases

4ª FASE (FINAL)

Art. 9º – Na 4ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 3ª Fase (Semifinal) decidirão o título da Taça Mané Garrincha Sub-17 – Edição 2015, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação que obtiver melhor colocação na classificação geral das 3 (três) primeiras Fases da Taça, considerando-se os feitos de todas as 3 (três) primeiras Fases da Taça.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta hipotética associação tornar-se finalista da Taça, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

DAS COLOCACÕES

Art. 10 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;
- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos de toda a Taça.
- 5º ao 8º Colocados – as associações eliminadas na 2ª Fase (Quartas-de-Final), sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas quatro, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos das duas primeiras Fases da Taça, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º e 8º Colocados da Taça.
- 9º ao 18º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 9º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas dez, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, considerando-se os feitos da 1ª Fase da Taça, analogamente, conhecendo-se o 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º Colocados da Taça.

CAPÍTULO – V

Das Disposições Finais

Art. 11 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Taça, sendo a taxa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o trio na 1ª Fase e Quartas-de-Final e de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para o quarteto nas Fases Semifinal e Final.

Art. 12 – Não será permitido a cobrança de ingresso nos jogos da Copa.

Art. 13 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br

Art. 14 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Taça.

Art. 15 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 16 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica e Diretoria da Federação Goiana de Futebol.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2015.

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente